



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 7.190, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito
Especial no valor de R\$ 43.000,00.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I :

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$
43.000,00 (quarenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Saúde

02 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0222 Vigilância em Saúde

1699 Arboviroses Urbanas

3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica– R\$ 40.000,00
– recurso 0621 dest. 4190

3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física– R\$ 3.000,00 –
recurso 621 dest. 4190

Valor total: R\$ 43.000,00

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial servirá de recurso a
redução da seguinte dotação orçamentária
06.02.10.305.0222.1699.3.3.93.30.00.00.00.00-1709 no valor de R\$ 25.000,00 e
06.02.10.305.0222.1699.3.3.90.30.00.00.00.00-1708 no valor de R\$ 18.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de abril
de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER,
Secretária-Geral - Delegação de Competência
Portaria n.º 9352/2024.


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal